Paulo que o povo também tem que governar, decidir e tem direito à participação política na sociedade brasileira. Está lá na nossa Constituição o plebiscito! Está lá na nossa Constituição escrito que o plebiscito é possível num Governo, num Estado democrático! Tem que haver a consulta popular! Tem que haver um referendum! Está na Constituição.

Pois bem. Em Brasília, quando se tratou da corrupção eleitoral, que foi um movimento capitaneado pela CNBB e por todas as forças democráticas, foi feita uma lei, foi feito um abaixo-assinado pelo Brasil todo para mudar, para que tivéssemos uma lei eleitoral anticorrupção. E lá na Câmara Federal não perderam tempo, não se perderam nas miudezas regimentais, não ficaram buscando picuinhas na letra. Os Deputados foram lá e disseram que era uma lei, um movimento social do Brasil que merecia que a Câmara dos Deputados ouvisse e dissesse se era contra ou a favor.

Essa atitude não aconteceu e não está acontecendo aqui na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, neste Legislativo estadual mais importante do País e é isso o que não dá para aceitar. Como pode um pedido de mais de 300 Câmaras Municipais, independente da cor partidária, um movimento social no Estado de São Paulo reivindicando, apenas, que a Assembléia Legislativa autorize o plebiscito, que o povo possa dizer se quer o Banespa privatizado ou não, se deve continuar federalizado ou não. Estão pedindo, pelo amor de Deus, deixem o povo votar. Essa é a reivindicação! É Apenas isso o que estão pedindo. Não se trata, em nenhum momento, de os Srs. Deputados tomarem uma posição contra ou a favor do Banespa. Não se trata disso. Trata-se da vontade popular, de respeitar aquilo que está escrito na Constituição Federal e na nossa Constituição Estadual. Trata-se de respeitar um instrumento importante e valoroso, que é o direito do povo decidir sobre temas importantes. Ou o Banespa não é importante, por tudo aquilo que representa e que representou na história de São Paulo não tem importância, não cabe ao povo decidir?

**O SR. JILMAR TATTO - PT** - Para ajudar nessa luta do Banespa, para ajudar nessa obstrução. Esse é o sentido da obstrução da bancada do PT, para que a vontade do povo paulista e não só dos funcionários do Banespa seja respeitada; por isso solicito ao Sr. Presidente uma verificação de presença.

**O SR. PRESIDENTE - NEWTON BRANDÃO - PTB** - É regimental o pedido de V. Excelência. Convido os nobres Deputados Celso Tanaui e Pedro Mori para auxiliarem a Presidência na verificação de presença ora requerida.

*- É iniciada a chamada*

**O SR. PRESIDENTE - NEWTON BRANDÃO - PTB** - Esta Presidência constata número regimental de Srs. Deputados em plenário, pelo que agradece aos senhores secretários e devolve a palavra ao nobre Deputado Jilmar Tatto, que falará por dois minutos.

**O SR. JILMAR TATTO - PT** - Sr. Presidente e Srs. Deputados, vejam o que fazem os tucanos neste Estado. Eles desrespeitam a Constituição, não respeitam a vontade popular, não respeitam as câmaras municipais, não respeitam o direito dos paulistas de dizer " sim" ou "não", o direito de opinar se querem que o Banespa continue sendo um instrumento de fomento e de apoio à pequena e à média empresa, o direito de dizer se querem que os funcionários trabalhem sossegados, porque é bem possível que 50 mil funcionários sejam demitidos. A população que vota, que tem os direitos políticos garantidos pela nossa Constituição quer dizer "sim" ou "não" à privatização. Não cabe mais a idéia sobre se é possível ou não se fazer a privatização do Banespa, o que está em jogo é saber se os tucanos vão rasgar a Constituição, se eles vão, de uma vez por todas, depois que ganharem o Governo do Brasil numa reeleição problemática no Estado de São Paulo, dar as costas para o povo paulista.

Bravos companheiros, está chegando o dia 20 e vamos ter muitos outros pela frente: dia 20 de dezembro, dia 20 de janeiro de 2001. Serão muitos dias 20, mas não será neste 20 de novembro que o Banespa, do povo paulista, será entregue àqueles que sempre roubaram do povo brasileiro, principalmente banqueiros internacionais. Por isso, companheiros, vamos juntos nessa luta. A Bancada do PT, assim como outras bancadas, vamos juntos, que o Banespa vai ser do povo paulista, de São Paulo e dos banespianos.

O Banespa não vai ser entregue porque há uma diferença de seis bilhões na avaliação de um setor para outro. A diferença é muito grande, e quando um Governo, seja ele estadual ou federal, não se preocupa com ela, é porque o interesse, por trás, deve ser muito maior. É porque a reação do FMI é muito maior, e não vamos deixar que esse patrimônio, esses seis bilhões - ou que seja um centavo - acabem indo para as mãos de banqueiros internacionais ou mesmo nacionais. O que queremos é o Banespa, para desenvolver o Estado, para gerar emprego, para financiar o pequeno e médio produtor rural. Queremos ter o Banespa para que o povo de São Paulo possa, mais uma vez, ter orgulho em dizer ' somos paulistas, somos brasileiros. O Banespa é nosso e vai ser nosso, se Deus quiser.'

**O SR. JAMIL MURAD - PC do B** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE - NEWTON BRANDÃO - PTB** - Tem palavra o nobre Deputado Jamil Murad, para encaminhar a votação.

**O SR. JAMIL MURAD - PC do B** - Sr. Presidente, nobres Srs. Deputados, às vezes falam que somos um País pobre. Não somos um País pobre, porque o nosso País é rico. A pobreza é de vergonha e de espírito dos governantes que exercem o poder público, hoje, no Brasil.

Tenho aqui a declaração do diretor de Finanças Públicas do Banco Central, Sr. Carlos Eduardo de Freitas. Ele ganha altos salários para analisar, tecnicamente, as questões relativas ao interesse do Brasil e, em vez de analisar o estudo feito pela Unicamp, através dos economistas do Dieese, demonstrando que o banco está subavaliado, com grande prejuízo para São Paulo e para o Brasil, diz apenas que 'o preço mínimo do Banespa é irrelevante, pois a concorrência entre os nove participantes do leilão deve produzir um preço de venda bem acima'. Canalha, bandido!

Srs. Deputados, é inadmissível que alto funcionário, falando em nome da povo brasileiro, venha fazer uma declaração como esta! Ora, se tivéssemos um Governo com o mínimo de compromisso com o nosso País, o Sr. Carlos Eduardo de Freitas teria sido demitido na hora! *(Manifestação nas galerias.)*

Se o preço é irrelevante, por que pagaram ao Banco Fator para fazer a avaliação? Foi só para dar uma grana para o Banco Fator que é amigo deles?

Senhores Deputados, diz o Sr. Freitas: "Parece-me que o estudo da Unicamp é superficial e tecnicamente incorreto."

Esta é uma declaração que desqualifica não apenas o Sr. Freitas, o Diretor do Banco Central, mas também o desqualifica como cidadão.

**O SR. MARQUINHO TORTORELLO - PPS** - Sr. Presidente, solicito uma verificação de presença.

**O SR. PRESIDENTE - NEWTON BRANDÃO - PTB** - O pedido de V. Exa. é regimental. A Presidência convido os Deputados Marquinho Tortorello e Jilmar Tatto para a auxiliarem na verificação de presença ora requerida.

Antes, porém, queremos saudar a presença do Sr. Valdomiro Lopes, primeiro suplente do PPB. Ao Sr. Valdomiro Lopes o nosso abraço fraterno e o nosso desejo de felicidades. *(Palmas.)*

*- É iniciada a chamada*

**O SR. PRESIDENTE - NEWTON BRANDÃO - PTB** - A Presidência constata número regimental de Srs. Deputados em plenário, pelo que dá por interrompido o processo de verificação de presença, agradecendo aos nobres Deputados Jilmar Tatto e Marquinho Tortorello.

Continua com a palavra o nobre Deputado Jamil Murad.

**O SR. JAMIL MURAD - PC do B** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, continuando a minha denúncia contra o Sr. Carlos Eduardo de Freitas, diretor de finanças públicas do Banco Central, ele disse, entre outras coisas, que os analistas da Unicamp são ligados aos Sindicato dos Bancários e à Associação dos Funcionários do Banespa, portanto, essa análise não valeria. Se há uma análise desprovida de valor é a dele, que é ligado ao George Soros. Porque o sindicato e a associação dos funcionários do Banespa é composta de profissionais que têm feito grande contribuição para essa instituição importante chamada Banespa, que paga os seus impostos, que cria os seus filhos aqui, que procura dar a sua contribuição para o desenvolvimento do Brasil. E ele? "Pau mandado" dos interessados em comprar o Banespa na "bacia das almas", e que ao invés de usar argumentos, usa de calúnias, de mentiras, de provocações, de afrontas, contra ilustres economistas de uma grande universidade do Brasil, que é Unicamp. Esse Senhor Freitas é um desqualificado. E ele diz que o Ministério Público, se tivesse interesse em defender a coisa pública, por que não veio a mim, ele diz? Não foi a você, Sr. Carlos de Freitas, porque o senhor é um vendido, não vale nada.

Qualquer dúvida que uma análise suscite, há que se buscar uma segunda opinião. Se eu tenho uma enfermidade, eu vou ao médico. Se tenho dúvidas quanto ao diagnóstico, eu vou a um outro médico, no qual tenho confiança, para comparar as opiniões. Então isso que o Sindicato dos Bancários e a Fubesp fizeram, buscando a opinião da Unicamp, foi atitude em defesa legítima dos nossos interesses. Contudo, acabam sendo agredidos de maneira vil, de maneira torpe, por alta autoridade do Banco Central do Brasil. O que os senhores acham disso? Essas opiniões foram publicadas no jornal "Gazeta Mercantil".

O que os senhores acham desse indivíduo ao fazer o jogo do valor do dólar no dia a dia, as pequenas variações que dão volumes gigantescos de dinheiro? Que confiança o povo brasileiro pode ter num indivíduo que expressa opiniões tão desqualificadas?

Sr. Deputados, queremos dizer que as declarações do Sr. Carlos de Freitas apenas demonstram que o governo não tem argumento contra o estudo da Unicamp e contra o estudo da Dieese. Por isso que em vez de procurar erros na avaliação da Unicamp e tentar demonstrar que esses estudos estão errados, o Sr. Carlos Eduardo de Freitas - não tendo argumentos sólidos, civilizados, visto que aqueles estudos não estão errados - tenta desqualificar o estudo, tenta agredir aqueles que fizeram o estudo e que deu um resultado que ele não desejava ter. E ele, ao falar que o preço mínimo é o que menos importa, que é irrelevante, ele se desqualifica pela sua própria boca.

Sr. Deputados, temos motivos de sobra para solicitar o apoio para que o plebiscito seja aprovado, para que tenhamos uma manifestação do povo de São Paulo se aceita esse esbulho contra os mais altos interesses de São Paulo, ou se vamos defender o nosso patrimônio, defender os interesses de nosso Estado, os interesses de desenvolvimento econômico e social de nosso povo, é isso que solicito enquanto Deputado do PC do B, representando também aqui da tribuna o nobre Deputado Nivaldo Santana. Mas gostaríamos que a matéria não estivesse sujeita unicamente à vontade do Presidente desta Casa.

Faço uma pergunta aos Srs. Deputados: Nós elegemos um Presidente que ouve os Deputados? Temos sessenta documentos assinados pelos Srs. Deputados de apoio aos banespianos, solicitando que se coloque o plebiscito em votação aqui nesta Casa de leis. Se o Presidente quer resolver sozinho, não é o exercício da Presidência, mas o exercício do poder imperial. No poder imperial é que o indivíduo resolve sozinho. Não é esse o poder que foi delegado por nós parlamentares paulistas ao Presidente da Assembléia Legislativa.

Ele precisa pôr em pauta, imediatamente, a votação do plebiscito para que os Srs. Deputados se manifestarem, para que o povo de São Paulo tenha o legítimo direito de dizer o que quer fazer com seu banco. Tenho absoluta certeza de que o povo de São Paulo, depois de noventa e um anos de experiência com o banco Banespa, certamente vai defender o Banespa, vai defender a continuidade do Banespa como banco público, vai defender essa instituição indispensável para o nosso desenvolvimento econômico e social. Muito obrigado Sr. Presidente.

*- Assume a Presidência o Sr. Vanderlei Macris*

**O SR. PRESIDENTE - VANDERLEI MACRIS - PSDB** - Esta Presidência lamenta a manifestação do nobre Deputado Jamil Murad quando se refere à "postura imperial desta Presidência em relação à condução dos trabalhos legislativos." Essa não é bem a declaração de posicionamento que o Deputado Jamil Murad costuma fazer no gabinete da Presidência ou nas conversas em termos da atividade deste Deputado, condutor dos trabalhos legislativos. *(Manifestação das galerias).*

Lamento profundamente essa posição uma vez que diverge das relações que tenho com o Deputado Jamil Murad, em relação ao seu entendimento sobre a postura adotada por esta Presidência, em relação ao processo legislativo e em relação à condução dos trabalhos desta Casa. Não estive presente até o momento porque estava em audiência com o Procurador Geral da Justiça. Acabo de chegar no plenário desta Casa e tive conhecimento das manifestações de Vossa Excelência.

Antes de encerrar os trabalhos gostaria de dizer que a decisão de remeter ao Tribunal Regional Eleitoral obedece estritamente aos preceitos constitucionais e já foi decidido.... *(Manifestação das galerias).*

A Presidência não vai polemizar com as galerias desta Casa, vai manter a posição e vai aguardar a manifestação do Tribunal Regional Eleitoral em relação ao encaminhamento dado.

Eram esses os esclarecimentos que a Presidência gostaria de dar neste momento.

Esgotado o tempo da presente sessão, esta Presidência, antes de encerrá-la, convoca V.Exas. para a sessão ordinária de amanhã, à hora regimental, informando que a Ordem do Dia será a mesma da sessão de hoje.

Está encerrada a presente sessão.

*- Encerra-se a sessão às 19 horas.*

# Atos Administrativos

## Atos da Mesa

**De: 06.12.2000**

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando a recente aquisição de uma ambulância semi-UTI para integrar a frota do Poder Legislativo, em substituição ao veículo que vinha prestando tais serviços, retirado de circulação após 12 anos de contínua utilização, resolve DETERMINAR que esse novo veículo destinar-se-á exclusivamente ao atendimento dos senhores deputados e servidores em exercício na Assembléia Legislativa, podendo ainda ser utilizada, excepcionalmente, para a remoção, dentro dos limites do município de São Paulo, de autoridades constituídas, visitantes e demais pessoas que porventura se encontrarem no recinto da Assembléia, desde que fique caracterizado o caráter de urgência pelo médico que atender a ocorrência, devendo o fato ser comunicado imediatamente à Secretaria Geral de Administração.

(Ato nº 26/2000);

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, examinando a matéria tratada no presente Processo RG nº 5267, que cuida do assunto em epígrafe e de Recursos Humanos e acatadas pelo Senhor Secretário Geral de Administração, DECIDE ALTERAR o Artigo 1º do Ato nº 30/99, de 05/11/99, na seguinte considerando as sugestões apresentadas pelo Departamento conformidade:

"Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito da Assembléia Legislativa, o Sistema Anual de Recadastramento de Servidores Inativos - SARSI, a ocorrer no período de 1º a 31 de Maio, o qual obedecerá aos critérios estabelecidos no presente Ato."

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

(Ato nº 27/2000);

**Exonerando**, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ANTONIO SALVADOR CHIQUITO, RG.7.296.479, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 1641/2000);

PAULO SERGIO LOURENÇO GOMES GUIMARÃES, RG.9.651.957-5, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96.

(Decisão nº 1642/2000);

**Nomeando**, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ADALBERTO CASALE, RG. 18506585-5, para exercer, em comissão, o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de PAULO SERGIO LOURENÇO GOMES GUIMARÃES.

(Decisão nº 1643/2000);

JOSÉ RICARDO DE ANDRADE, RG. 5.853.565-2, para exercer, em comissão, o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da ResoluÃão Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneraÃão de ANTONIO SALVADOR CHIQUITO.

(Decisão nº 1644/2000);

**Ratificando**, para os fins do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, os atos praticados pelo Senhor Secretário Geral de Administração no PROCESSO RGE nº 4253/00, que trata da Autorização para pagamento de despesas relativas à reposição de peças nos elevadores 16067/16068.

(Decisão Nº 1634/2000);

**Homologando**, no Processo RGE nº 8006/97 que trata da Regulamentação do Concurso de Promoção instituído pela Resolução 776/96 e alterações posteriores, os resultados finais do referido Processo Interno de Promoção.

(Decisão nº 1635/2000);

**Indeferindo**, no Processo nº 4821/88 o pedido formulado por Maria Cristina Fonseca Pereira de Souza Moura, RG nº 10.164.233, por falta de amparo legal.

(Decisão nº 1638/2000);

**Alienando**, por DOAÇÃO,no Processo RG nº 5217/2000, com fundamento no artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, à Associação dos Trabalhadores Metalúrgicos Aposentados de São Paulo, com sede na Rua do Carmo, nº 171 - 3º andar - centro, nesta Capital, os bens relacionados abaixo, considerados inservíveis para uso deste Poder, na seguinte conformidade:

| Máquina de Escrever Elétrica IBM | Patrimônio ALESP |
|---|---|
| 01 (uma) série 0104703 | 02021 |
| 01 (uma) série 0070218 | 06357 |
| 01 (uma) série 00552834 | 01571 |
| 01 (uma) série 82754335 | 00277 |
| 01 (uma) série 0117570 | 00025 |
| 01 (uma) série 0070146 | 03633 |

(Decisão nº 1639/2000);

**Aprovando** o Balancete da Execução Orçamentária do 4º Bimestre de 2000, elaborado em cumprimento ao parágrafo 2º, do artigo 170 da Constituição Estadual.

| Código | Despesas | Valor R$ |
|---|---|---|
| 3.0.0.0.00 | Despesas Correntes | 151.339.365,05 |
| 3.1.0.0.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 131.272.442,97 |
| 3.1.9.0.01 | Aposentadorias e Reformas | 38.665.171,00 |
| 3.1.9.0.03 | Pensões | 1.231,84 |
| 3.1.9.0.08 | Outros Benefícios Assistenciais | 58.884,22 |
| 3.1.9.0.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 91.624.881,24 |
| 3.1.9.0.13 | Obrigações Patronais | 922.274,67 |
| 3.4.0.0.00 | Outras Despesas Correntes | 20.066.922,08 |
| 3.4.5.0.41 | Contribuições | |
| 3.4.9.0.14 | Diárias e Ajuda de Custo-Civil | 285.000,00 |
| 3.4.9.0.27 | Serviços de Utilidade Pública | 1.644.357,65 |
| 3.4.9.0.30 | Material de Consumo | 605.632,87 |
| 3.4.9.0.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 103.892,10 |
| 3.4.9.0.34 | Transferências a Pessoas Físicas | 21.786,07 |
| 3.4.9.0.35 | Serviços de Consultoria | |
| 3.4.9.0.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 3.4.9.0.37 | Locação de Mão de Obra | 750.454,32 |
| 3.4.9.0.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 16.641.053,01 |
| 3.4.9.0.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 8.171,07 |
| 3.4.9.0.93 | Indenizações e Restituições | 6.574,99 |
| 4.0.0.0.00 | Despesas de Capital | 226.007,04 |
| 4.5.0.0.00 | Investimentos | 226.007,04 |
| 4.5.9.0.51 | Obras e Instalações | 35.057,72 |
| 4.5.9.0.52 | Equipamentos e Material Permanente | 190.949,32 |
| 4.6.0.0.00 | Inversões Financeiras | |
| 4.6.9.0.64 | Aquisição de Tít.Repres.de Cap.j- Integralizado | |
| 4.9.0.0.00 | Outras Despesas de Capital | |
| 4.9.4.0.31 | Transferências a Municípios p/ Despesas de Capital | |
| | Total da Despesa | 151.565.372,09 |
| | Total do Orçamento | 205.850.327,00 |

(Decisão nº 1640/2000);

## Despachos da Secretaria Geral de Administração

**De: 05.12.2000**

**Tornando sem efeito** o despacho publicado em 01.11.2000 que cessou, a partir de 28.10.2000, a gratificação de representação atribuída a:

Nome: PLINIO AUGUSTO JOVEDY NUNES

RG: 19.457.993-1 Matrícula: 15382

Valor da gratificação: 155,64% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão, tendo em vista a Decisão nº1616/2000, da Mesa.

**Cessando** a gratificação de representação atribuída aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Nome: GERSON LUIZ BLAGITZ

RG: 5493506-4 Matrícula: 15002

Valor da gratificação: 203,91% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão

Cessada a partir de: 22.11.2000

Nome: JESUS TADEU LOPES

RG: 11869029-2 Matrícula: 15567

Valor da gratificação: 284,94% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão

Cessada a partir de: 05.12.2000

Nome: JOSÉ PEDRO MARQUES RICCHETTI

RG: 3075161509 Matrícula: 15460

Valor da gratificação: 155,64% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão

Cessada a partir de: 05.12.2000

Nome: MARIA JOSÉ PEREIRA DE FREITAS SANTOS

RG: 5393734-5 Matrícula: 15491

Valor da gratificação: 284,94% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão

Cessada a partir de: 05.12.2000

## Despachos da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos

**De 06.12.00**

**Apostilando**

os títulos de nomeação dos funcionários abaixo relacionados concedendo-lhe adicionais por tempo de serviço na seguinte conformidade:

Elpídio Antonio Toledo, RG: 10.307.930, na base de 5% (cinco por cento), referente ao 3º (terceiro) qüinqüênio, com vigência a partir de 13/10/2000, somando 15% (quinze por cento) o total percebido,

Miriam Ferreira Costa Neves, RG: 3.936.486, na base de 5% (cinco por cento), referente ao 5º (quinto) qüinqüênio, com vigência a partir de 07/10/2000, somando 25% (vinte e cinco por cento) o total percebido,

Vanda Lucia Caldeira, RG: 5.522.953, na base de 5% (cinco por cento), referente ao 3º (terceiro) qüinqüênio, com vigência a partir de 09/06/2000, somando 15% (quinze por cento) o total percebido,

Denise de Lourdes Casella Cunha, RG: 1.584.820, na base de 5% (cinco por cento), referente ao 6º (sexto) qüinqüênio, com vigência a partir de 24/10/2000, somando 30% (trinta por cento) o total percebido,

Ana de Moraes, RG: 8.756.718, na base de 5% (cinco por cento), referente ao 4º (quarto) qüinqüênio, com vigência a partir de 19/10/2000, somando 20% (vinte por cento) o total percebido,

Eduardo Ribeiro Alves, RG: 16.178.556-6, na base de 5% (cinco por cento), referente ao 3º (terceiro) qüinqüênio, com vigência a partir de 17/10/2000, somando 15% (quinze por cento) o total percebido.

**Apostila tornando sem efeito** a de 3, publicada em 05/08/2000 em nome de Denise de Lourdes Casella Cunha, RG: 10.638.771-6, de incorporação décimos de gratificação.

O título de nomeação da funcionária Denise de Lourdes Casella Cunha, RG: 10.638.771-6, para declarar que faz jus à incorporação de décimos das gratificações de representação, na seguinte conformidade: de 03/10 (três décimos) da gratificação de representação de 83,07% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC, a partir de 22/04/1997;

02/10 (dois décimos) da gratificação de representação de 83,07% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC e 01/10 (um décimo) da Gratificação de Representação de 93,04% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC, a partir de 18/03/1998;

03/10 (três décimos) da Gratificação de Representação de 139,79% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC e 01/10 (um décimo) da Gratificação de Representação de 155,64% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC, a partir de 22/04/1998;

02/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de 139,79% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC e 02/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de 155,64% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC, a partir de 18/03/1999;

03/10 (três décimos) da Gratificação de Representação de 139,79% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC e 02/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação 155,64% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC, a partir de 22/04/1999;

02/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de 139,79% sobre 170%, Referência 11, tabela I, EVC e 03/10 (três décimos) da Gratificação de Representação de 155,64% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC, a partir de 18/03/2000;

03/10 (três décimos) da Gratificação de Representação de 139,79% sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC e 03/10 (três décimos) da Gratificação de Representação de 155,64%, sobre 170%, Referência 11, Tabela I, EVC, a partir de 22/04/2000.

**Deferindo** o pedido de licença prêmio para gozo oportuno requerido pela funcionária Silene Gouvea Figueiredo, RG: 2.519.548, requerido pelo protocolado nº 4586/00, concedendo 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 26/06/1995 e 25/06/2000.

**Concedendo** à vista do pronunciamento da Divisão de Saúde e Assistência ao Servidor, licença para tratamento de saúde aos funcionários abaixo relacionados:

**Inicial**

Lucimara Acosta Glade, RG: 13.893.074-0, 03 (três) dias a partir de 20/11/00,

Maria Ada de Souza, RG: 5.409.752, 01 (hum) dia a partir de 28/11/00,

Osmário Silva Ramos, RG: 2.125.992-6, 10 (dez) dias a partir de 30/11/2000,

Nelson de Cássia Ribeiro, RG: 4.587.422-0, 15 (quinze) dias a partir de 28/11/00

**Em prorrogação**

Marinalda Araujo Cagni, RG: 6.672.646, 15 (quinze) dias a partir de 27/11/2000.

**"Ex-officio" inicial**

Carmen Silvia de Almeida Siciliano, RG: 6.250.828, 01 (hum) dia a partir de 28/11/2000

**Licença Gestante**

Adriana Correia de Souza Silva, RG: 25.378.487-6, 120 (cento e vinte) dias a partir de 04/12/2000.

**Tratamento Odontológico Inicial**

Djalma Scarpone Pinto, RG: 7.740.048, 01 (hum) dia a partir de 21/11/00;

**Deferindo** a o pedido de reconsideração de licença para tratamento de saúde "ex-officio" em prorrogação requerido através dos protocolados 5051/00 e 5532/00, a servidora Cláudia Valéria de Oliveira Malta, RG: 17.424.663-8, de 16 dias (dezesseis) dias a partir de 16/09/2000

**Deferindo** a solicitação de cancelamento de pedido de licença saúde em virtude de doença em pessoa da família, formulado pela servidora Emilia Naomi Todo Liem, RG: 23.728.641-5, através do protocolado nº 5312/00

**Retificando**

na publicação de 06/12/00 de incorporação em nome de Benedito Roberto Ferreira, RG: 11.624.622-4, leia-se o RG como ora grafado e não como constou.

## Decisão da Comissão Permanente de Licitação

**De 06/12/00**

No Processo RGE nº 3835/00 (Convite nº 47/00), o qual tem por objeto a aquisição de um fotóforo frontal portátil e três esfigmomanômetros, a Comissão Permanente de Licitação DECIDIU: DESCLASSIFICAR a empresa PANMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., única participante do certame, por apresentar proposta comercial com preços excessivos. Fica aberto o prazo legal de 02 (dois) dias úteis, a partir da data desta publicação, para interposição de recurso contra esta decisão, de acordo com o artigo 109, inciso I, alínea "b", combinado com o § 6º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93.

## Comunicado da Comissão Permanente de Licitação

Acha-se aberta, com instrumento convocatório para ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sala 2179, 2º andar do "Palácio 9 de Julho", situado na Av. Pedro Álvares Cabral, 201, CEP 04097-050, telefones (011) 3886-6521 e 3886-6872, no horário das 13:00 às 18:00 h, nos dias em que houver expediente normal na ALESP, a seguinte licitação:

Convite nº 48/00 - Processo RGE nº 5553/00 - Tipo Menor Preço

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de obras e serviços de reforma das instalações da gráfica e de outras dependências da Alesp.

Abertura: 15/12/00, às 15:00 horas

Observação: O edital estará disponível também na Internet (www.al.sp.gov.br).